



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2017
ANO XXXI | N° 6.982

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
LICITAÇÕES	20
GABINETE DO PREFEITO - GABP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
CONTRATOS	25
CASA CIVIL - CC	25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	34

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.295/2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as pessoas que mantêm união estável homoafetiva terem o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular existentes no Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas que mantêm união estável homoafetiva o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação, observadas as demais normas relativas a esses programas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

LEI Nº 9.296/2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto ao CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina, operação de crédito externo, até US\$ 60.700.000,00 (sessenta milhões e setecentos mil dólares americanos), em nome do Município de Salvador, com concessão de garantia da União, observadas a legislação pertinente e as condições negociais estabelecidas pelos Órgãos Federais capacitados para análise econômico-financeira relativa à operação de crédito e à concessão de garantia da União.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito, na forma do caput deste artigo, destinam-se ao **Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI**.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata a presente Lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito de que trata a presente Lei serão consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Para atender à implementação e execução do Programa de Requalificação

Urbanística de Salvador - PROQUALI que originou a operação de crédito de que trata o caput do artigo 1º, ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, os cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, quantificados e descritos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão criados na forma do caput serão extintos quando da finalização da execução e prestação de contas do Projeto.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO**CARGOS EM COMISSÃO****PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA****DE SALVADOR - PROQUALI**

CARGO	GRAU	QUANTITATIVO	VINCULAÇÃO
DIRETOR GERAL	58	01	SECULT
ASSESSOR TÉCNICO	57	03	SECULT

LEI Nº 9.297/2017

Inclui na Lei Orçamentária do Exercício de 2017,

Lei nº 9.185/2016, a modalidade de Aplicação de

Despesa 80 - Transferência ao Exterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, Lei nº 9.185/2016, a modalidade de **Aplicação de Despesa 80 - Transferência ao Exterior**, objetivando viabilizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado pela Prefeitura Municipal, através da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, com a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) em 02 de agosto de 2017, para implementar o Projeto - Instrumentos e Estratégias para o Desenvolvimento Sustentável do Centro Antigo de Salvador.

Art. 2º A modalidade de que trata o artigo anterior integrará o Programa de Trabalho da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, no Projeto 15.451.0003.115802 - Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias na Lei Orçamentária do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das

dotações globais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

JOSE SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.298/2017

Dispõe sobre o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada no Recurso Extraordinário de nº 650.898, com declarada Repercussão Geral, e do Parecer Normativo de nº 14/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tem o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e às férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), exarada no Recurso Extraordinário de nº 650.898, com declarada Repercussão Geral, e do Parecer Normativo de nº 14/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), sendo compatível com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, para os ocupantes dos cargos de:

- I - Prefeito e Vice-Prefeito;
- II - Vereador;
- III - Secretário Municipal.

Art. 2º O gozo do período de 30 (trinta) dias de férias para os ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, incisos I, II e III, desta Lei, somente será concedido àqueles que tenham pelo menos 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. O período de que trata o caput deste artigo, no que tange aos Vereadores, somente poderá ser gozado no recesso parlamentar.

Art. 3º Ao definir o período de gozo das férias, com previsão no art. 124, incisos XV e XVI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, o Prefeito deverá encaminhar ofício à Câmara Municipal de Salvador comunicando o seu afastamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A comunicação prevista neste artigo visa conferir publicidade ao ato, não se submetendo à deliberação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Os ocupantes do cargo de Secretário Municipal deverão solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o gozo de férias, indicando o respectivo período.

Parágrafo único. O pedido poderá ser indeferido, motivadamente, por razões de interesse público, devendo ser apontado outro período em que o afastamento será oportuno.

Art. 5º Ao entrar em gozo de férias, o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais farão jus ao valor integral do seu subsídio, acrescidos de 1/3 (um terço), pago concomitantemente com o subsídio do mês imediatamente anterior.

Parágrafo único. O gozo de férias correspondente ao último ano do mandato eletivo dos ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador poderá ser antecipado para o segundo semestre daquele exercício, sendo vedado o gozo concomitante pelas referidas autoridades.

Art. 6º Além do subsídio mensal, o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais perceberão o décimo terceiro salário correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizerem jus no mês de dezembro no respectivo ano.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores públicos municipais, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador

e Secretário Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 8º Ficam revogadas as Leis nºs 6.590/2004, 7.544/2008 e 8.362/2012.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 29.246 de 01 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.246/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	10.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
410002-SEMGE	04.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00	7.800,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		7.800,00
	SUB-TOTAL			7.800,00	7.800,00
441010-FME	12.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.01	2.500,00	
	12.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.01		2.500,00
	SUB-TOTAL			2.500,00	2.500,00
547002-SALTUR	23.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	8.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		8.000,00
	SUB-TOTAL			8.000,00	8.000,00
580002-SPMJ	14.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	140.000,00	
	14.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		140.000,00
	SUB-TOTAL			140.000,00	140.000,00
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	8.100,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		8.100,00
	SUB-TOTAL			8.100,00	8.100,00
TOTAL GERAL				176.400,00	176.400,00

DECRETO Nº 29.257 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.257/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0004.1010	3.3.90.39	0.2.50	574.000,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.93	0.2.50		574.000,00	
SUB-TOTAL				574.000,00	574.000,00	
TOTAL GERAL				574.000,00	574.000,00	

DECRETO Nº 29.247 de 01 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.247/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	165.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	94.500,00		
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	210.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		165.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		94.500,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		210.000,00	
SUB-TOTAL				469.500,00	469.500,00	
TOTAL GERAL				469.500,00	469.500,00	

DECRETO Nº 29.248 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 57.199/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.248/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	2.000.000,00		
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00	

DECRETO Nº 29.249 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 2.815.000,00 (Dois milhões oitocentos e quinze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 57.248-2017 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.249/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	2.815.000,00		
SUB-TOTAL				2.815.000,00		
TOTAL GERAL				2.815.000,00		

DECRETO Nº 29.250 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Errecadação, apurado conforme **Processo 56.583/2017-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.250/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
538002-TRANSALVADOR	28.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50	34.400,00		
	28.451.0004.1014	3.3.90.39	0.2.50	2.300.000,00		
	28.453.0004.1010	3.3.90.39	0.2.50	225.000,00		
	28.453.0021.1047	4.4.90.51	0.2.50	2.000.000,00		
	28.453.0021.2052	3.3.90.39	0.2.50	900.000,00		
	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.2.50	40.600,00		
SUB-TOTAL				5.500.000,00		
TOTAL GERAL				5.500.000,00		

DECRETO Nº 29.251 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.251/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	4.4.90.52	0.1.00	300.000,00		
	08.244.0014.2340	3.3.90.93	0.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETO Nº 29.252 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no

anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.252/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	30.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
600002-SEDUR	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	500,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		500,00	
	SUB-TOTAL				500,00	500,00
616002-SUCOP	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.00	198.000,00		
	15.451.0003.1020	4.4.90.51	0.1.00		198.000,00	
	SUB-TOTAL				198.000,00	198.000,00
TOTAL GERAL				228.500,00	228.500,00	

DECRETO Nº 29.253 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.253/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		56.800,00	
	SUB-TOTAL					56.800,00
560002-SEMAN	15.451.0018.1357	3.3.90.39	0.1.00	56.800,00		
	SUB-TOTAL				56.800,00	
TOTAL GERAL				56.800,00	56.800,00	

DECRETO Nº 29.254 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.254/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.182.0006.2060	4.4.90.52	0.1.00	80.000,00		
	06.182.0006.2060	3.3.90.30	0.1.00		80.000,00	
	SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00
457002-LIMPURB	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.2.50	144.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.14	0.2.50		26.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50		46.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.33	0.2.50		10.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		62.000,00	
	SUB-TOTAL				144.000,00	144.000,00
TOTAL GERAL				224.000,00	224.000,00	

DECRETO Nº 29.255 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.255/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	1.000.000,00		
	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO Nº 29.256 de 01 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.256/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	540.000,00		
	10.304.0029.2100	3.3.90.39	0.2.14	3.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		3.000,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		540.000,00	
SUB-TOTAL				543.000,00	543.000,00	
TOTAL GERAL				543.000,00	543.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.258 de 01 de dezembro de 2017

Acrescenta dispositivo à Tabela nº 14 – Preço por Serviços de Trânsito do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 203 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o Código 14.15 na Tabela nº 14 – Preço por Serviços de Trânsito do Decreto nº 25.747/2014, com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 29.258/2017

CÓDIGO 14.15 DA TABELA 14 DO DEC. Nº 25.747/2014

PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO

TABELA Nº 14					
PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.15	Curso de Formação e/ ou Reciclagem para Monitores de Tráfego		Hora / aula	80,00	

DECRETO Nº 29.259 de 01 de dezembro de 2017

Regulamenta o art. 64 da Lei nº 9.281/2017 que dispõe sobre obras e serviços realizados de forma irregular no Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e

Considerando o Art. 64 da Lei nº 9.281/2017 que dispõe obras e serviços realizados de forma irregular no Município do Salvador, Estado da Bahia.

Considerando a Lei nº 4431/1991 que cria o Termo de Reconhecimento de Edificações Concluídas (TREC).

Considerando a LEI nº 9.069/2016 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (PDDU) e no seu artigo 72 trata do programa de Regularização Fundiária sendo específico no inciso III a regularização de edificações particulares licenciadas que se encontram em desacordo à legislação.

Considerando a Lei nº 9.148/2016 que dispõe do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador – LOUOS.

Considerando a necessidade de se reconhecer a cidade informal edificada.

DECRETA:

Art. 1º Para aplicação do art. 64 da Lei nº 9.281 de 2017 deverão ser observadas as regras dispostas neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

- I - obras e serviços irregulares, aqueles que foram executados e concluídos sem o devido Licenciamento Municipal;
- II - anistiados, aqueles que no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a vigência da Lei nº 9.281/2017 solicitarem ao Município o reconhecimento da sua construção.

Art. 3º A anistia referida no art. 64 da Lei nº 9.281, de 2017 não se aplica a obras e serviços realizados nas seguintes áreas do Município:

- I - Unidades de Proteção Integral;
- II - Parques Urbanos e Parques Urbanos propostos;
- III - Praças, Largos e Logradouros Públicos;
- IV - A uma distância de até 30 (trinta) metros de qualquer curso d'água natural perene e intermitente;
- V - No entorno de lagos e lagoas naturais em faixa com largura de 30 (trinta) metros;
- VI - No entorno das nascentes no raio de 50 (cinquenta) metros;
- VII - Em encostas ou partes destas com declividade superior a 45º (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
- VIII - Em áreas de restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

- IX - Em áreas de Manguezais;
X - Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
XI - No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;
XII - Em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;
XIII - Em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado;
XIV - Áreas públicas sem autorização de uso por parte do poder público;
XV - áreas sujeitas à legislação específica quando não sejam apresentadas as anuências e/ou declarações de competência de outras esferas licenciadoras, tendo o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar após a solicitação de anistia.

Parágrafo único. Permanecem vigentes para efeito deste Decreto as restrições convencionais dos Termos de Acordo e Compromisso (TACs) dos loteamentos Vela Branca e Itaigara, conforme art. 62 da Lei nº 9.069 / 2016 (PDDU);

Art. 4º Para concessão da anistia das sanções previstas no Código de Obras do Município de Salvador, referida no art. 64 da Lei nº 9.281, de 2017 devem ser observadas as seguintes normas:

- I - Nas Áreas de Borda Marítima (ABM) a altura das edificações será limitada ao gabarito de altura conforme Capítulo II da Lei nº 9148/16 (LOUOS).
II - Será admitido a extrapolação do Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM) apenas nas áreas de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) definidas Lei nº 9148/16 (LOUOS).

Art. 5º A solicitação de anistia será protocolada acompanhada do pedido de reconhecimento da existência de edificação construída.

§ 1º O reconhecimento da existência de edificação construída, para fins exclusivo de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se dará por meio da expedição do Termo de Reconhecimento de Edificação Concluída (TREC).

§ 2º Entende-se por "edificação concluída" aquelas cujas obras e serviços foram finalizados até a data de início da vigência da Lei nº 9.281, de 2017.

Art. 6º Caberá ao órgão responsável pelo licenciamento de obras, Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), a verificação do atendimento aos requisitos necessários a emissão do Termo de Reconhecimento de Edificação Concluída (TREC) a partir da análise dos documentos apresentados pelo interessado, quais sejam:

- I - requerimento com identificação do(s) interessado(s);
II - documento(s) de propriedade do terreno;
III - declaração do requerente de que o empreendimento concluído foi executado irregularmente, sem observância das leis urbanísticas e edilícias e que o Município e o Responsável Técnico pelo levantamento físico cadastral não serão responsabilizados pela segurança, solidez e salubridade da edificação;
IV - levantamento físico cadastral com memorial descritivo e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§ 1º Na ausência do documento previsto no inciso II deste artigo, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 46 da Lei nº 9281/2017.

§ 2º O levantamento físico cadastral, além de atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), deverá conter as seguintes informações:

- I - planta de localização do bem imóvel;
II - planta de situação com as seguintes informações:
a) limites do terreno com suas cotas exatas, posições de meios-fios e nome(s) do(s) logradouro(s) no entorno do terreno;
b) orientação do terreno em relação ao norte verdadeiro;
c) indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivos números de porta, quando for o caso, bem como das atividades que nele se exerçam;
d) quadro de áreas contendo: nome do empreendimento (se houver), área do terreno, área construída total da edificação, área construída das unidades autônomas (se for o caso), fração ideal do terreno (se for o caso), indicação de vagas de garagem, quantidade, números, pavimentos e vinculação (se for o caso).
III - planta(s) baixa do cadastro físico do imóvel, com designação de cada compartimento da edificação e suas dimensões e áreas;
IV - corte(s);
V - fachada(s) voltada(s) para o(s) logradouro(s);
VI - memorial descritivo do bem imóvel, com medidas perimetrais, descrição dos ambientes internos, endereço completo do imóvel, a exemplo de número da porta, lote, quadra, CEP, nome do loteamento, logradouro e bairro.

Art. 7º Caberá ao órgão responsável pelo licenciamento de obras, Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), a análise quanto aos pagamentos das taxas, acréscimos de potenciais construtivos e multas conforme previsto na Lei nº 7186, de 2006 (Código Tributário e de Rendas do Município), Decreto nº 7880, de 1987 (Preços Públicos do Município), Lei nº 9281, de 2017 (Código de Obras) e demais legislações específicas.

Art. 8º Finalizada a análise supracitada, sendo recolhido por parte do requerente os valores pertinentes, será expedido o Termo de Reconhecimento de Edificações Concluídas (TREC), em benefício do requerente interessado.

Art. 9º No Termo de Reconhecimento de Edificações Concluídas (TREC) deverão constar as seguintes informações:

- I - Indicação do requerente interessado na regularização das obras;
II - Endereço completo do imóvel, a exemplo de número da porta, lote, quadra, CEP, nome do loteamento, logradouro e bairro;
III - Área do terreno, área construída total da edificação, área construída das unidades autônomas (se for o caso);
IV - Identificação da natureza da obra, a exemplo de construção, reforma, ampliação, demolição;

V - As atividades que nele se exerçam, a exemplo de residencial, comercial ou outro;

VI - Nome do empreendimento, se houver;
VII - Fração ideal do terreno, se for o caso;
VIII - Indicação de vagas de garagem, quantidade, números, pavimentos e vinculação, se houver;

IX - Indicação de que o Termo de Reconhecimento de Edificações Concluídas (TREC) não implica no reconhecimento da Prefeitura e do Responsável Técnico pelo levantamento físico cadastral quanto ao atendimento e exigência da legislação urbanística vigente, nem tampouco serve de atestado de segurança, solidez ou salubridade da edificação, servindo apenas como reconhecimento da obra descrita e para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 10. A Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo poderá expedir atos complementares para a fiel execução deste Regulamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CRISPINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Chefia de Gabinete da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55, da Diretoria de Planejamento Estratégico - Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SÉRGIO MARON VAZ DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/12/2017, **VALDEMIRO BONIFÁCIO DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, da Diretoria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GLAUCO JOSÉ GOMES BASTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/12/2017, **VALMIR ANDRADE GAMA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Serviços Diversos - Diretoria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JANETE GARCIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO BOGEE PASSOS VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A2, Grau 52, da Gerência da Unidade de Saúde da Família Menino Joel - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 08/11/2017, **AMIR CARLOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DIANA CARVALHO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 23/11/2017, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à Comissão de Avaliação de Títulos publicada no DOM nº 6.966 de 13/11/2017, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, **DORANNE VASCONCELOS BEZERRA COCO**, matrícula nº 870580, **CAMILA LEÃO VELOSO**, matrícula nº 872377 e **CRISTIANE MONTENEGRO SANTOS**, matrícula nº 870651, representantes da SEMPS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 71/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MATILDE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 797, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Subchefia do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 812, por motivo de férias, no período de 05/12/2017 a 04/01/2018.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 72/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CREMILDES MARIA NUNES DO ROSÁRIO**, matrícula 776, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Diagramação do Diário Oficial, do Núcleo do Diário Oficial do Município, do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 740, por motivo de férias, no período de 09/11 a 08/12/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 73/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ERITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 781, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, em substituição a titular, CARLINDO SOUZA SANTOS, matrícula 811, por motivo de férias, no período de 01/12 à 30/12/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 74/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **EDNALDO CARVALHO SOARES**, matrícula 2806; **EMILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 756 e **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 76, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2017, no período de 01/12 a 23/12/2017.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 75/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **JÂNIO SANTOS NOVAES**, matrícula 819, **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 792 e **JOÃO ERITO SANTANA DOS SANTOS** matrícula 781 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2017, no período de 01/12 a 23/12/2017.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 19905/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES (Inscrição mobiliária (CGA) nº 244.089/001-65)

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ARATU EMPREENDIMENTOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO ANDRADE TRIGO, OAB/BA 16.892, RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA, OAB/BA 28.659 E OUTROS
CGA	051.780/002-52
CNPJ	13.515.846/0002-97
PROCESSO N.	39256/2013
NFL N.º	641.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 10.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS. O DECRETO 17.671/2007, A PARTIR DE 2008. PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, XI, DA LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 2008. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING SA
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE N.º. 25.227) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	679.200-6
PROCESSO N.º.	10717/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N.º	880169.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL N.º. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ARTS. 212 E 213 DA LEI N.º. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI N.º. 7.186/2006 - PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE:	LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO SOUZA DUTRA - DIRETOR
CGA N.º	267.048/001-71
CNPJ N.º	26.894.212/0006-68
PROCESSO N.º	80900/2010
NL / NFL / AI	NFL N.º 3947.2010 -ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO
EMENTA	ISS. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 10.05, 17.11 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/2006. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO A NFL N.º 3947.2010. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105, E 106 C/C ART. 99 TODOS DA LEI N.º 7186/2006 OBSERVADO O DEC. 17.671/2007. A PARTIR DE 2008. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, XII, "B" DA LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 2008. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MODA FASHION CONFECÇÕES LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL	DIOSMAR RIBEIRO NASCIMENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	577.584/001-96
CNPJ.	26.185.559/0001-27
PROCESSO N.	46619/2017 E 14997/2017
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. SOLICITAÇÃO COMO EMPRESA NOVA FORA DO PRAZO. BASE LEGAL: LC 123/2006, ART. 16, §2º E ART. 17, INCISOS V E XVI E CGSN 94/2011 ART. 6º, §5º, I C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14. DA I N SEFAZ DGRM 05/2017. ENCAMINHE-SE À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD/SEPEs. NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MAJESTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO RENATO OLIVEIRA JUNIOR
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	395.361/001-57

CNPJ.	12.849.144/0001-04
PROCESSO N.	46343/2017 E 29391/2017
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE, ART. 289, §1º, 301-A, I E 297-F DA LEI 7.186/2006 - CTRMS C/C IN SEFAZ/ DGRM 05/2017 ART. 2º E 3º. SEGUIMENTO DENEGADO. DECISÃO DE QUE NÃO CABE RECURSO.

NFL N.º	2518.2010
PROCESSO	54.5902010
CONTRIBUINTE	NILTON BASTOS MORAES
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADOS E ACOLHIDOS OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL N.º	24.2014 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	5.562/2014
CONTRIBUINTE	MINAS PNEUS LTDA.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADOS E ACOLHIDOS OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

NL	IPTU/2015
CONTRIBUINTE	EURIDES ALVES COSTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	860542-4
PROCESSO (S) N.º	3862/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. DIVERGÊNCIA DE VALOR ADOTADO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

NL	IPTU/2015
CONTRIBUINTE	MARIA CRISTINA SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	894233-1
PROCESSO (S) N.º	2761/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO DA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, ENTRETANTO, DIVERGINDO DA VIGÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.202-2
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	8862/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 612.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.218-9
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	8885/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 553.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.168-9
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9160/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 576.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. -ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO LANÇAMENTO, DE INICIADO EM 29/11/2010 PARA 09/09/2009. AS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO ESTÃO COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO DA SEFAZ. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.211-1
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	8893/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 563.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.216-2
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	8912/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 637.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.169-7
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9141/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 538.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.126-3
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9154/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 604.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. -ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO LANÇAMENTO, DE INICIADO EM 29/11/2010 PARA 09/09/2009. AS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO ESTÃO COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO DA SEFAZ. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.169-7
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9145/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 534.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. -ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO LANÇAMENTO, DE INICIADO EM 29/11/2010 PARA 09/09/2009. AS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO ESTÃO COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO DA SEFAZ. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679176-0

CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9852/2017
NL/NFL/AI	AI Nº 8880183.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.180-8
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9418/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 522.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. -ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO LANÇAMENTO, DE INICIADO EM 29/11/2010 PARA 09/09/2009. AS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO ESTÃO COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO DA SEFAZ. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	CLINICA SANTA ANGELA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	BIANCA CARLETO BORGES CRC-BA 10.010
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	080.796/001-88
CNPJ/ CPF	40.605.529/0001-53
PROCESSO N.	32404/2017
NL / NFL / AI	NFL Nº 355.2017- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	ISSON IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006. OBSERVANDO O DECRETO 17.671/2007 ATE 15/07/2013 E ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 COMBINADO COM O DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 16/07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DOS ARTIGOS 112, XI DA LEI 7.186/2006 ATE 15/07/2013 E ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA OAB/PE 31.702
INSC. IMOBILIÁRIA	679082-8
CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N.	9387/2017
NFL	575.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. - ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO LANÇAMENTO, DE INICIADO EM 29/11/2010 PARA 09/09/2009. AS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO ESTÃO COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO DA SEFAZ. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE CABE RECURSO.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 48874-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2732 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
RECORRENTE: WALTER JUDICE MUNIZ
RECORRENTE: AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUIDA DE DISTRATO - IMPROCEDÊNCIA DA NFL - FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO CONCRETIZADO. Inexistência de fato gerador da obrigação tributária em decorrência do distrato do contrato de promessa de compra e venda, vez que tal avença tem o condão de, exclusivamente, constituir direito real, sendo irrelevante para fins de incidência do ITIV. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS DE PROCEDENCIA DA NFL PARA IMPROCEDENCIA.**

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 60022-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3420 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTE (S): MARIA DEL CARMEN VARELA DE SILVA E OUTRO
RECORRENTE: ERICK VASCONCELOS TADEU DE SANTANA
RECORRENTE: AQUARIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA INCORPORADORA- ART 120 DO CTRM/SSA - PROCEDÊNCIA DA NFL. Recurso conhecido e improvido para manter a decisão de primeira instância, face a responsabilidade solidária do transmitente, nos termos do art 120. do CTRM/SSA. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDÊNCIA DA NFL.**

PROCESSO Nº: 35388-2009
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 606 - 2009 - ISS
NOTIFICANTE (S): LAZARO ANDRE OLIVEIRA BARBOSA
RECORRENTE: ALPINO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): AGNALDO CAMARA E OUTRO
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: ISS. RECURSO ORDINÁRIO IMPROCEDENTE. IMPOSSIBILIDADE DE HAVER PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. Rejeitada preliminar arguida de prescrição intercorrente e no mérito julgar pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso Ordinário, para manter a decisão de primeira instância e, conseqüentemente, o lançamento fiscal original, nos termos do voto. **DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 244825-2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 884941 - 2003 - ISS
AUTUANTE (S): LAURENTINO MARTINEZ VILAN
RECORRENTE: VIVENDA CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL S/C LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): OSCAR MENDONÇA E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: ANTÔNIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS

EMENTA: ISSQN - PRINCIPAL - FALTA DE PAGAMENTO DO ISS DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS. ISSQN. Falta de pagamento do ISS devido pela prestação de serviços médicos, enquadrado no item 2, anexa à lei 4279/90, em razão de serviços prestados sem o recolhimento do Caráter Empresarial. Multa de infração reduzida de ofício com fundamento no art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN. Rejeitada a preliminar de nulidade. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE POR MAIORIA. NO MÉRITO LANÇAMENTO MANTIDO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 61157-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1049 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
RECORRENTE: CANTO DA CIDADE CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): FABIANA E SILVA LÍRIO E OUTRAS
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

EMENTA: ISSQN - PRINCIPAL. DECADÊNCIA. CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ. INCIDÊNCIA. DECADÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 150, §4.º, DO CTN. CREDOR DO TRIBUTO. LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. LC 116/03. Aplicação do art. 150, §4.º, do CTN, em conjunto com o art. 173, parágrafo único, do CTN. ISSQN. A cessão dos direitos artísticos (imagem e voz), de rigor, atende aos requisitos do serviço tributável pelo ISSQN: a) o desempenho de uma atividade (obrigação de fazer); b) economicamente apreciável; c) produtiva de utilidade; d) para outrem (alteridade); e) sem subordinação; d) sob regime de direito privado; e) remunerável; f) não compreendido na competência tributária de outro ente público (União ou Estados-membros). Não aplicação ao caso da súmula vinculante n.º 31 do STF. Prestação de Serviços. Sub-ítem 12.13: "Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres". Regra geral: ISSQN devido ao Município em que se situa ao estabelecimento prestador. Não enquadramento nas exceções da Lei Nacional nem da Lei Municipal. Receitas de patrocínio constituem receitas de serviços, na forma do item 10.08 da Lista de Serviços. Lançamento mantido. Multa de infração reduzida de ofício com fundamento no art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. LANÇAMENTO MANTIDO EM PARTE. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
2514/2017	SMS	OSWALDO ALVES BASTOS NETO	20
19467/2016	SMS	MARCIO CARDOSO DE JESUS	20
19053/2016	SMS	CLAUDE DE ANDRADE CANAVARRO	20
15861/2016	SMS	MARCOS CARLOS CUSTODIO DA SILVA	20
14174/2016	SMS	CRISTIANO SALES SILVA	20
14173/2016	SMS	ALEXINALDO ABREU DE BRITO	20
13925/2016	SMS	ALEXANDRE DOS SANTOS ESQUIVEL	20
13919/2016	SMS	NILSON SANTOS NASCIMENTO	20
13917/2016	SMS	RENATO NONATO DOS SANTOS	20
13882/2016	SMS	ROQUE FABIO DOS SANTOS	20
13880/2016	SMS	MARCO ANTONIO FREITAS BARBUDA	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
97/2016	SEMGE	JACQUELINE ALVES GOIS

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5669/2017	SEMGE	NELMA LIMA DE ASSUNÇÃO
4328/2017	SEMGE	TATIANA COSTA DE ALMEIDA SENA
4815/2017	SEMGE	ANA CLAUDIA DA SILVA MOTA SANTOS
3839/2017	SEMGE	SIMONE DE ALMEIDA SIMÕES REIS
4145/2017	SEMGE	BERTA CECILIA ARAGÃO DA CUNHA
6174/2017	SEMGE	LEILA LIMA
5676/2017	SEMGE	DANIEL CONCEIÇÃO BOMFIM DE CARVALHO
2887/2017	SEMGE	GISELE CARVALHO REGO
5921/2017	SEMGE	LEORNADO DOS SANTOS OLIVEIRA
4599/2017	SEMGE	PATRICIA ARIANE SOUZA LIMA
5505/2017	SEMGE	REJANE PAULINA DE JESUS SOUZA SANT'ANNA
5467/2017	SEMGE	LAIS DA CRUZ NASCIMENTO
5542/2017	SEMGE	VIRGINIA LEITE SOUZA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 586/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 728/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 41/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 26875, instituída pelo ex-segurado **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, Fiscal de Transportes Urbanos I, [40h] matrícula nº 3393, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPREV** integrada por 01 [um] dependente **Julieti Araujo dos Santos** em R\$ 1.053,72 [mil, cinquenta e três reais e setenta e dois centavos], verificado no mês de abril/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.053,72 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/04/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 587/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3531/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LÚCIA CORREIA DE CRISTO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), código 5630, matrícula nº 17424, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.257,57 (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.217,64 - Adicional (51%) R\$ 621,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,50 - Estabilidade Econômica (Nível 8501) (100%) R\$ 576,80 - Gratificação Função de Confiança (Nível 8501) (50%) R\$ 288,40 - Complementação Gratificação Comp. Carga Horária (7,0%) R\$ 36,23. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 à 27/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 588/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 339/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIUDE COSTA DOS SANTOS**, Outras Atividades de Nível Médio (em extinção), código nº 34, matrícula nº 302749, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas de Salvador, em R\$ 3.210,58 (Três mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (39%) R\$ 633,17 - Gratificação de Competência (26,24%) R\$ 426,01 - Gratificação Função de Confiança GRAU 63 (93,00 %) R\$ 527,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 589/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 391/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ERISVALDO CORNELIO DOS SANTOS**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 302704, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas de Salvador, em R\$ 3.141,52 (Três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 590/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 056/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SELMA MÁRCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão Pública Municipal, código nº 5440, matrícula nº 302735, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas de Salvador, em R\$ 6.488,15 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.059,71 - Adicional (51%) R\$ 1.560,45 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.300,38 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) R\$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 591/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 641/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **MÁRCIO FERNANDES DE FREITAS**, Analista de Gestão Pública Municipal, código nº 5440, matrícula nº 303006, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas de Salvador, em R\$ 9.660,70 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.059,71 - Adicional (51%) R\$ 1.560,45 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.300,38 - Estabilidade Econômica - Grau 55 (100%) R\$ 2.992,13 - Comp. Cargo Comissão - Grau 55 (25%) R\$ 748,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 592/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 146116/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS ANTONIO CERQUEIRA SANTOS**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2227927, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 4.781,89 (Quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.748,41 - Adicional (51%) R\$ 891,69 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 743,07 - Insalubridade (40%) R\$ 699,36 - Risco de Vida (40%) R\$ 699,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 a 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 593/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 73079/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo

4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GEORGINA BORGES DA SILVA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 2226708, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 8.712,07 (Oito mil, setecentos e doze reais e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.209,02 - Adicional (51%) R\$ 2.146,60 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.788,83 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) R\$ 567,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 a 20/11/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 470/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a denominação da Creche e Pré-escola Primeiro Passo Bom Jesus para ESCOLA MUNICIPAL DE BOM JESUS, localizada à Rua da Fonte Nova, S/Nº, Fonte Nova, Ilha de Bom Jesus, CEP 42.510-160.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 471/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, as Unidades de Ensino abaixo relacionadas:

UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	RUA GILBERTO MALTEZ, S/Nº, SANTA CRUZ, CEP 41.905-805
CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	RUA DAS MANGUEIRAS, S/Nº, LOTEAMENTO TRÊS MANGUEIRAS, CANABRAVA, CEP 41.260-330
ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA	ESTRADA DAS PEDREIRAS, SETOR 2, S/Nº, CASSANGE, CEP 41.505-130
ESCOLA MUNICIPAL GUERREIRA ZEFERINA	RUA ENGENHEIRO AGENOR DE FREITAS DE PERIPERI, S/Nº, PERIPERI, CEP 40.720-278
ESCOLA MUNICIPAL ILHA DOS FRADES	RUA DA FONTE, S/Nº, PARAMANA, ILHA DOS FRADES, CEP 42.505-040
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	RUA JOAQUIM FERREIRA, S/Nº, JARDIM DAS MARGARIDAS, CEP 41502-200

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 472/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI do Art. 13 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e os Artigos 194 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída através da Portaria nº 038/97 de 23 de abril de 1997, substituindo a Portaria nº 262/2017, publicada no DOM de 15 a 19 de Junho de 2017.

Art. 2º Designar as servidoras: LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 877.828 (Presidente); CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 875.641 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 874.303.

§1º A comissão será secretariada por um servidor estável, designado pelo presidente da comissão.

§2º A comissão permanente poderá designar técnicos para compor comissões, temporariamente, quando oportuno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2017

EMPRESA: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 08.368.875/0001-52

OBJETO: Aquisição de móveis (mesa, armário e gaveteiro) para escritório em MDP/MDF, para mobiliar o Centro de Educação Integrada - CEI COUTOS.

PROCESSO N.º: 7005/2017

PARECER: RPGMS de 27 de outubro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:12.361.0009.1136, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte: 001.

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Art. 20 do Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

DATA DO ATO: 24 de novembro de 2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2017.

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 27/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE acerca da dispensa de chamamento público:

Art.1º- **Aprovar** o termo de colaboração técnica com dispensa de chamamento público das instituições relacionadas abaixo por 36 meses:

Serviço: Acolhimento população em situação de rua:

- 1) Associação Clube de Mães do Irmã Pérolas de Cristo;
- 2) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste-ADRA;
- 3) Associação Pleno Cidadão - ASPEC

Serviço: Acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva:

- 4) Instituto Irmã Fonte da Fraternidade

Serviço: Acolhimento na modalidade institucional idoso:

- 5) Abrigo São Francisco de Assis;
- 6) Associação dos Aposentados e Pensionistas do Instituto e Caixa de Previdência da Bahia (Abrigo Santa Clara);
- 7) Obras sócias Irmã Dulce- OSID

Serviço: Acolhimento na modalidade institucional criança e adolescente:

- 8) Ajuda Social a Criança;
- 9) Associação Clube de Mães em Defesa da Comunidade Loteamento Colina do Mar (Irmã Pérolas de Cristo);
- 10) Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão/ACOPAMEC;
- 11) Casa de Apoio e Assistência ao Portador do Vírus HIV/AIDS- CAASAH;
- 12) Lar da Criança;
- 13) Organização do Auxílio Fraternal- OAF;
- 14) Valorização do Deficiente Anônimo- VIDA

Serviço: atendimento à pessoa com deficiência:

- 15) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador/APAE;
- 16) Associação Bahiana de Equoterapia- ABAE;
- 17) Associação Bahiana de Reabilitação e Educação- ABRE;
- 18) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA;
- 19) Instituto de Cegos da Bahia;

- 20) Instituto de Organização Neurológica - ION;
- 21) Instituto Guanabara;

- 22) Obras sociais Irmã Dulce - OSID

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- 23) Associação Bom Samaritano;
- 24) Associação Cultural ACL8;
- 25) Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão/ACOPAMEC;
- 26) Associação aos Amigos de Clara Amizade;
- 27) Casa Irmã Aió;
- 28) Centro de Integração Familiar - CEIFAR;
- 29) Grupo Beneficente Recreativo da Rua 7 de abril;
- 30) Instituto Baiano da Paz;
- 31) Instituto Brasileiro de Gestão Pública;
- 32) Lar Fabiano de Cristo;
- 33) Parque Social- Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 24 de novembro de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 063/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula 22, IRLAN FERNANDES SERRA, matrícula 06 e MARIA DE FÁTIMA MARTINEZ MARCONI, matrícula 41, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes desta secretaria, referente ao exercício de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 01 de dezembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

PORTARIA N.º 064/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula 22, IRLAN FERNANDES SERRA, matrícula 06 e MARIA DE FÁTIMA MARTINEZ MARCONI, matrícula 41, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo desta secretaria, referente ao exercício de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 01 de dezembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 408/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar Áreas para Estacionamento Rotativo, na Rua Alexandre Herculano, Bairro

Pituba, lado esquerdo, no trecho com início de frente ao imóvel n.º 18 e final de frente ao imóvel n.º 91, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 2.º Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3.º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art.1.º desta portaria serão os seguintes:

I - Segunda-feira à sexta-feira, das 07h00 às 19h00, Multi-hora (02h, 06h e 12h);

II - Sábado, das 07h00 às 13h00, Multi-hora (02h, 06h).

Art. 4.º A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.º375/2017 publicada no DOM dia 06/10/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º441/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, considerando que a falta de energia elétrica atingiu o Sistema de Abertura de Processos, bem como o atendimento no Setor de Atendimento ao Público,

RESOLVE:

Art.1.º - Prorrogar até o dia 21 de novembro de 2017, o prazo vencido no dia 17 de novembro de 2017, para a Apresentação de Condutor, Interposição de Defesa Prévia e Recursos contra imposição de penalidades de trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º.447/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º. **73.145/2017.**

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **ROSÂNGELA MUNIZ DE SÁ**, matrícula n.º **2227793**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, com fundamento no Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo a DPREV/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 448/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CYNTHIA CIBELLE PACHECO DE MENEZES**, matrícula n.º 2226090, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Jurídica, a partir de 24/11/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º454/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea para instalação de armário M - 01 para Telecomunicações, em vias do Bairro do Cabula**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM n.º. 41.671 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea para instalação de armário M - 01 para Telecomunicações, em vias do Bairro de Cabula, utilizando os métodos destrutivo (**convencional**) e não destrutivo (**MND**), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Método destrutivo (MD - convencional):

a) 1.º Etapa - Na Alameda Horto Bela (Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) e da área gramada, ao lado das vias de acesso e saída do estacionamento do Shopping Bela Vista, numa extensão de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e 2,0m (dois metros) respectivamente.

b) 2.º Etapa - Na Rua Cristiano Buys (Via Local), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) no trecho em frente à Escola Municipal Antônio Euzébio / Condomínio Pallazo Bella Vista, numa extensão de 6,0m (seis metros).

c) 3.º Etapa - Na Alameda do Bosque (Via Local), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) no trecho ao lado de acesso / saída ao estacionamento interno do Condomínio Reserva das Árvores, numa extensão de 2,0m (dois metros) e na Alameda dos Jardins (Via Local), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) no trecho ao lado de acesso / saída ao estacionamento interno do Condomínio Bela Vista, numa extensão de 2,0m (dois metros).

d) 4.º Etapa - Na Rua Silveira Martins (Via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) próximo a sua interseção com a Rua Cristiano Buys, no trecho em frente ao posto de combustíveis Petrobras / terreno, numa extensão de 12,0m (doze metros), em frente ao Máximo Clube Residence, numa extensão de 3,0m (três metros), em frente ao Shopping Conexão / Cabula Tropical Center, numa extensão de 8,0m (oito metros), em frente ao Plaza Shopping, numa extensão de 31,0m (trinta e um metros), em frente ao Instituto de Religião de Jesus Cristo, numa extensão de 40,0m (quarenta metros), em frente ao Condomínio Nova Vida, numa extensão de 10,0m (dez metros), na sua interseção com a Rua Nossa Senhora do Resgate, em frente a Drogasil, numa extensão de 10,0m (dez metros), em frente as Lojas Americanas, numa extensão de 5,0m (cinco metros), em frente aos imóveis de n.º 243 / 247, numa extensão de 15,0m (quinze metros), em frente ao Condomínio Residencial Jequitibá / Acácia, numa extensão de 7,0m (sete metros), em frente a Embasa, numa extensão de 6,0m (seis metros).

e) 5.º Etapa - Na Rua Natuba (Via Local) na sua interseção com a Rua Potiraguá, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), numa extensão de 2,0m (dois metros).

f) 6.º Etapa - Na Rua Planalto (Via Local), travessia da pista na sua interseção com a Rua Silveira Martins (Via Coletora I), em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo uma faixa livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança, numa extensão de 10,0m (dez metros).

g) 7.º Etapa - Na Rua Nossa Senhora do Resgate (Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) no trecho em frente ao imóvel de n.º 12, numa extensão de 5,0m (cinco metros), e em frente ao imóvel de n.º 31, numa extensão de 2,0m (dois metros).

II - Método Não destrutivo (MND); emboque e desemboque do equipamento em área de canteiro / passeio (calçada

a) 1.º Etapa - Na Rua Thomaz Gonzaga (Via Coletora I), com travessia da pista na sua interseção com a Rua Ac. dos Rodoviários, numa extensão de 14,0m (quatorze metros).

b) 2.º Etapa - Na interseção da Rua Silveira Martins (Via Coletora I), com travessia da pista na sua interseção com a Rua Tenente Valmir Alcântara (Via Coletora II), numa extensão de 40,0m (quarenta metros).

c) 3.º Etapa - Na interseção da Rua Silveira Martins (Via Coletora I) com travessia da pista na sua interseção com a Alameda Flamengo (Via Local), numa extensão de 23,0m (vinte e três metros).

§1.º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de dezembro de 2017, obedecendo a seguinte programação de execução:

I - Vias Locais: No período diurno nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00;

II - Vias Coletoras e Arteriais: No período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00 e nos finais de semana, entre 14h00 do sábado às 17h00 do domingo.

§2.º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3.º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1.º.

§4.º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2.º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3.º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a

serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo n.º 41.671 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 455/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das **obras necessárias para implantação da rede subterrânea de Abastecimento de Água para o Empreendimento Residencial Villagio Di Napoli, na Rua Encontro das Árvores - Bairro Jardim Placaford**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 33.623/ 2017, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras necessárias para implantação da rede subterrânea de Abastecimento de Água para o Empreendimento Residencial Villagio Di Napoli, na Rua Encontro das Árvores - Bairro Jardim Placaford, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego à direita da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Travessa Encontro das Árvores até em frente ao Cemitério São Francisco de Itapuã, no sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, devidamente sinalizadas para circulação dos veículos e pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno "entre picos" entre 08:30h e 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de dezembro de 2017.

§2º - Durante a ocupação de parte da área de passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17:00h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo n.º 33.623 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 456/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DÉA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA**, matrícula n.º 2226122 Secretário Administrativo Grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria Administrativo-Financeira, em virtude do afastamento da titular **Bárbara Góes Limongi Leite Chaves**, matrícula n.º 2227365, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 27/11/2017 a 26/12/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
139214/2017	ALBERTO NUNES NASCIMENTO	11/11/2017
147391/2017	MÉRCIA TEIXEIRA ARRUTI	16/11/2017
137301/2017	RITA DE CÁSSIA ARAGÃO COSTA	26/10/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 217/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para o exercício de 2018, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos dirigentes das Coordenadorias integrantes da estrutura desta SEMOP, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 218/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/12/2017, a servidora HERMENEGILDA MARIA CAMARAO DE ALMEIDA, matrícula n.º 813.975, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, do Setor de Atendimento e Cálculo, da Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula 813.973, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 219/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/12/2017, o servidor ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO, matrícula n.º 813.985, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, do Setor de Apoio Técnico e Judiciário e de Conciliação, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular GLADSTONE NONATO BORGES, matrícula 814.033, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 220/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada no período de 04/12/2017 a 18/12/2017, a servidora CATIANE RODRIGUES SILVA, matrícula n.º 814.001, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular EDUARDO GOMES VALADARES, matrícula n.º 813.970, pelo período de 15(quinze) dias

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 221/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/12/2017, o servidor JOAO ANTONIO DE MELO, matrícula 21.838, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ, matrícula 813.650, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 222/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2017, o servidor FRANCISCO ABREU DOS SANTOS, matrícula n.º 24.069, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, Grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JANUARIO BRITO DE BARROS, matrícula n.º 813.693, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 223/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/12/2017, o servidor JOSE MOYSES DE SOUZA, matrícula n.º 24.117, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SERGIO LIMA JUNQUEIRA, matrícula 24.076, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 224/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2017, o servidor JOAO BOSCO PEREIRA RAMALHO, matrícula n.º 811.995, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CRISTIANO CIDREIRA ANDRADE, matrícula n.º 813.087, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 225/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2017, o servidor LUELSON PEREIRA DE SANTANA, matrícula n.º 21.864, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCOS LIMA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 813.465, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 226/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2017, a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS PAES, matrícula n.º 813.780, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO, matrícula n.º 813.775, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 227/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2017, o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n.º 813.416, CHEFE DE SETOR "B", para cumulativamente, responder pela função de confiança de GESTOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, grau 65 da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CARLA MARIA AFONSO DE LIMA, matrícula 813.530, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 228/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/12/2017, a servidora MARIA CELIA SANTIAGO, matrícula n.º 18.177, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LUCILEIDE DA SILVA NERI, matrícula n.º 813.774, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 229/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2017, o servidor ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS, matrícula 810.266, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular JORGENICE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula n.º 22.697, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 230/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/12/2017, a servidora VALQUÍRIA SANTANA OLIVEIRA, matrícula 813.572, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de GESTOR DE FUNDO, Grau 55, do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ANNE BRAGA ALMEIDA CRUZ, matrícula n.º 813.855, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO	INTERESSADO
4221/2017	DE: ELIZIA RAYLENE OLIVEIRA PEREIRA PARA: ELIZIA RAYLENE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS

Salvador, 01 de dezembro de 2017

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 474/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores GIVANILDO SANTANA PEREIRA, matrícula 59, CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 567, RAMON JESUS DOS SANTOS, matrícula 1638, e ANDERSON DOS SANTOS CARDIM, matrícula 1642, para, sob a presidência do primeiro, elaborar o inventário do ativo permanente com os respectivos valores quantitativos, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 475/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 109, GILMAR SANTOS DE CASTRO, matrícula 92, MAURÍCIO DIAS BATALHA, matrícula 1287, e ANTONEI DE AZEVEDO GOMES, matrícula 1648, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário físico anual dos materiais existentes no almoxarifado, bem como, em estoque no Centro de Logística Municipal - CLM, pertencentes a esta GCM, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 476/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 120, IVE BORGES MORAIS LESSA, matrícula 141, e MARCOS SANTANA BORGES, matrícula 637, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Elaboração do Termo de Conferência de Caixa, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA N.º 044/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ADENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 036, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Coordenadoria de Requalificação de Espaços Públicos, durante o afastamento do titular CRISTIANO CILINDRO DE SOUZA, matrícula n.º 041, por motivo de férias do titular, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 01 de dezembro de 2017.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

PORTARIA N.º 045/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor OSMAR FREIRE MONTEIRO, matrícula n.º 330, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Coordenadoria da Usina de Asfalto, durante o afastamento do titular ADILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 423, por motivo de férias do titular, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 01 de dezembro de 2017.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
826/2017	JOSÉ DE ALMEIDA	7º
827/2017	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	5º
844/2017	JÓÃO HERMÍNIO DOS SANTOS FILHO	3º AO 6º
873/2017	JOEL SANTOS BISPO	2º AO 6º
877/2017	FRANCISCO DA SILVA AMENO	3º AO 7º
942/2017	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	7º
960/2017	JÚLIO SOUZA FIGUEREDO	5º
974/2017	JOSÉ SANTANA RUFINO SILVA	1º AO 7º
995/2017	ALTAMIRANDO MEDRADO DOS SANTOS	7º
1001/2017	ROQUE CARLOS SANTOS	7º
1002/2017	EDILSON BARRETO DO ROSÁRIO	5º AO 8º
1064/2017	ADEMÁRIO DA SILVA FILHO	3º AO 7º
1066/2017	NEILTON MACIEL ALVES	4º AO 7º
1067/2017	ANTONIO SILVA LIMA	7º

Salvador, em 01 de Dezembro de 2017.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
627/2017	PAULO PEREIRA SANTOS	7º

Salvador, em 01 de dezembro de 2017.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PR-GABP nº: 3624/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: IOC Capacitação LTDA
C.N.P.J.: 10.825.457/0001-99
Objeto: Participação da Servidora Ana Paula Andrade Matos Moreira em Curso Prático de Licitações e Contratos - Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços
Subação: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
Parecer PGMS nº 139 /2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso II
Assinatura: 01 de dezembro de 2017

Salvador, 01 de dezembro de 2017

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017 do Processo GABP nº 3615/2017, publicado no DOM Nº 6.980 às fls 13 do dia 01 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

Contratada: USIBA - Produções LTDA - ME

Subação: 200100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP

Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil)

Assinatura: 30 de dezembro de 2017

Leia-se:

Contratada: UZIBA - Produções LTDA - ME

Subação: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro

Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Assinatura: 30 de novembro de 2017

Salvador, 01 de dezembro de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 55.897/2017
Empresa: RICARDO SANTOS LEAL
Objeto: Fornecimento e instalação de persianas na COT.
Parecer Nº: 310/2017;
Valor Total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.122.015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 30/11/2017.

Salvador, 30 de novembro de 2017.

ANTONIO RICARDO GOIS PEREIRA
Subsecretário Municipal da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

PROCESSO: 7054/2014.
DISPENSA: 061/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua João Martins, nº 40, térreo e 1º pavimento - Paripe.
LOCADORA: Tatiana da Silva Carneiro.
CPF: 790.530.845-68.
VALOR MENSAL: 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 21/09/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	3.3.90.36	0.1.01	6.500,00

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

PROCESSO: 10304/2016.
DISPENSA: 065/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 08 E, térreo - Periperi.
LOCADORA: Sociedade Beneficente Oito de Maio.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio Alves Rosário.
CPF: 318.211.465-49.
VALOR MENSAL: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 26/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	3.3.90.39	0.1.01	2.600,00

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

PROCESSO: 1157/2017.
DISPENSA: 070/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 384, térreo - Lobato.
LOCADOR: José Carneiro França.
CPF: 005.454.145-04.
VALOR MENSAL: 2.570,16 (dois mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	233401	3.3.90.36	0.2.29	2.570,16

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

PROCESSO: 2964/2017.
DISPENSA: 078/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Itatuba, nº 201, Edifício Cosmopolitum Mix, Loja 07, térreo - Parque Bela Vista.
LOCADOR: Luiz Vilanova Oliveira Duran Filho
CPF: 034.626.835-43
VALOR MENSAL: 17.000,00 (dezesete mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 29/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.244.0014.234001	3.3.90.36	0.2.29	17.000,00

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANZO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

PROCESSO Nº 90/2017- COGEL
EMPRESA: ANAIDE MUNIZ DE JESUS MOREIRA-ME.
CNPJ Nº. 20.232.520/0001-37.
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.209,58.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 1314; Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 01/12/2017.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2017

PROCESSO Nº 93/2017- COGEL
EMPRESA: JP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº. 21.746.899/0001-66.
OBJETO: Aquisição de bens permanente.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.985,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 01/12/2017.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

PROCESSO Nº 94/2017- COGEL
EMPRESA: ANDREA CARLA CARVALHO DA SILVA-EPP; CNPJ Nº. 05.520.826/0001-03.
OBJETO: Aquisição de pernianas.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.087,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 01/12/2017.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus acessos, atendendo a decisão do Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara ANULADO o Pregão Eletrônico nº. 151/2017 - Processo nº 6190/2017 - Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E GERADOS POR UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2017.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 5788/2017
CONTRATADA: MEDICALSYSTEM COM. E SERV. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA
CNPJ: 06.269.451/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios, pintura, nos equipamentos ventilador pulmonar neonatal, modelo inter 5 plus, marca Intermed, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/SAMU 192, conforme CI DRCA/SAMU/CRMAH nº 199/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.176,40 (Setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096/10.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39/3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 22/11/2017

Salvador, 30 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 311/2017
Processo nº 9057/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	01	289.900,00
TOTAL		289.900,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 29/11/2017.

Salvador, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 331/2017
Processo nº 13926/2017
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01	19.320,00
	02	65.000,00
	03	62.510,00
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP	04	4.158,20
TOTAL		150.988,20

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 01/12/2017.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 340/2017
Processo n.º 13924/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRONCOFIBROSCÓPIO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
H STRATTNER & CIA LTDA	ÚNICO	120.316,33
TOTAL		120.316,33

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 30/11/2017.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**DIRETORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **Propeg Comunicação SA**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha Réveillon 2018 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º12. 232/2010. Decreto Municipal n.º21. 539/2011.

MATEUS SIMÕES
Diretor de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

PROCESSO: 525/2017
CONTRATADA: Escrita e Comércio LTDA
CNPJ: 16.306.870/0001-23
OBJETO: Aquisição de 18 unidades de toner preto modelo MLT-D203U.
PARECER: PGMS datado de 29 de novembro de 2017
VALOR GLOBAL: R\$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Subação: 200154 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DO ATO: 30 de novembro de 2017

Salvador, em 01 de dezembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria n.º 017/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência Pública - SALTUR n.º 002/2017.

PROCESSO: 305/2017 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a realização da Concorrência Pública n.º. 002/2017 que objetiva a Permissão para **SISTEMA DE BICICLETAS COMPARTILHADAS** no Município de Salvador, incluindo instalação, manutenção, operação de estações e disponibilização de bicicletas, nas condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2018 às 14:00h (horário local).
LOCAL: Auditório da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça

O Edital da Concorrência encontra-se à disposição dos interessados para acesso a partir do dia 05/12/2017 no site: www.compras.salvador.ba.gov.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ANDRÉIA AMARAL CUNHA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017**

PROCESSO Nº 141585-2017

CONTRATADA: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 05.588.761/0001-20.

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) placas de policarbonato.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.11.2017.

Salvador (Ba), 30 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º 4311/2017.

Inexigibilidade n.º 018/2017

Objeto: Contrato de adequação da rede elétrica de distribuição para atender as ligações provisórias da iluminação pública para atender a festa da Conceição da Praia 2017.

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 33.233,90 (Trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 217300 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 01 de Dezembro de 2017

Salvador, 01 de Dezembro de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria n.º 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO Nº: 022/2017

PROCESSO Nº: 106/2017 - LIMPURB

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de **placas de sinalização proibitivas de descarte lixo/entulho.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 13/12/2017.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2017 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2017 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/12/2017 às 10:00 horas.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone (71) 3202-5008 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 1 de Dezembro de 2017

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB



AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO Nº: 023/2017
PROCESSO Nº: 130/2017 - LIMPURB
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tintas e solventes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 13/12/2017.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2017 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2017 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/12/2017 às 10:00 horas.
Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone (71) 3202-5008 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 1 de Dezembro de 2017

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Dispensa de Licitação, processo Adm. nº 710/2017, publicado no DOM Nº 6.979 de 30 de novembro de 2017.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 710/2017
LEIA-SE:
PROCESSO: 1228/2017

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 018/2017
Pregão Eletrônico nº 016/2017
Processo nº 340/2017
Objeto: Aquisição de solução de ureia, arla 32, para veículos pesados com motorização a diesel.
Situação: FRACASSADA
Data da Homologação: 30 de Novembro de 2017.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 021/2017
Pregão Eletrônico nº 019/2017
Processo nº 344/2017
Objeto: Aquisição de Cartuchos de Tinta Plotter Impressão Digital MIMAKI CJV30-160BS, visando

suprir as necessidades do setor interessado.
Situação: FRACASSADA
Data da Homologação: 30 de Novembro de 2017.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 024/2017
Pregão Eletrônico nº 022/2017
Processo nº 360/2017
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Equipamentos de Saúde, visando atender as demandas do setor de obras diversas da DESAL.

CNPJ: 11.258.473/0001-00
Valor da Proposta: R\$ 236.986,60(duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Data da Homologação:30 de novembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 026/2017
Pregão Eletrônico nº 024/2017
Processo nº 367/2017
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Drone com Câmera 20mp Vídeo 4k Gps e 5 Sensores Anti-colisão, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Valor da Proposta: R\$ 9.115,00 (nove mil, cento e quinze reais)
Data da Homologação:30 de novembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 028/2017
Pregão Eletrônico nº 026/2017
Processo nº 377/2017
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) dos materiais moto serra e corrente.

Empresa Vencedora: TERWAL MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ: 15.103.070/0001-42
Valor da Proposta: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Data da Homologação:30 de novembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de Dezembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 030/2017

Pregão Eletrônico nº 028/2017

Processo nº 384/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para uso pelos colaboradores da Desal.

Empresa Vencedora: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 14.382.142/0001-75

Valor da Proposta: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).

Data da Homologação: 29 de novembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de Dezembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 031/2017

Pregão Eletrônico nº 029/2017

Processo nº 379/2017

Objeto: Aquisição de Fardamentos para uso dos colaboradores da Desal, em cumprimento a NR 06 e atendimento à solicitação do Departamento de Segurança do Trabalho, quantificados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresa Vencedora: FARDSEG IND. E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 04.998.479/0001-58

Valor da Proposta: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Data da Homologação: 30 de novembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 033/2017

Pregão Eletrônico nº 031/2017

Processo nº 388/2017

Objeto: Aquisição (com entrega e garantia inclusas, no Município de Salvador e/ou Região Metropolitana) de Hd 2tb Externo, Cartão Sd Ultra 32gb 48mb/s Classe 10, Carregador + Pilhas Aa 2500mah Recarregavel, Tripé Profissional Filmadora C/ Mvh502a.

Situação: FRACASSADA

Data da Homologação: 29 de Novembro de 2017.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 01 de dezembro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 384/2017 - SEMUR

EMPRESA: ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRÍLICO EIRELLI - EPP

OBJETO: Fornecimento de moldura em acrílico cristal 04mm com aplicação de adesivo digital e com furos para fixação conforme modelo anexo, sendo o tamanho externo da moldura 28,0x38,0 cm, tamanho da foto 21,0x30,0 cm, borda transparente de 3cm, 128 unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 - Quatro mil reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 221600;

Elemento de Despesa 3.3.90.32;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2017

Salvador, 01 de dezembro de 2017

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2017 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017- SEINFRA - Proc. 2096/2017-SEINFRA.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social, em complementação às atividades que já foram realizadas nos empreendimentos: RESIDENCIAL MARIA DE LOURDES, RESIDENCIAL MORADAS DO ATLÂNTICO e RESIDENCIAL PIRAJÁ, todos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, observadas as respectivas reprogramações dos Projetos Sociais.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-Ba.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 09 de janeiro de 2018, às 10h (horário oficial de Salvador).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA -

localizado à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador-BA, no horário de 09h às 12h e das 13h30 às

16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644, Fax (71)3202-4650.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016005842
Processo: 3284/2015
NE: 000274
Contratada: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 13.181.572/0001-66
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 - Material Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 10,32 (Dez reais e trinta e dois centavos)

Salvador, 01 de Dezembro de 2017.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2017009569
Processo nº 965/2017
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
Objeto: Material elétrico
Valor Total: R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

AFM:2017009604
Processo nº 2107/16
Contratada: MULT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 11.862.351/0001-28
Objeto: Material para adesivo, pintura e vedante
Valor Total: R\$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

AFM:2017009621
Processo nº 2651-2016
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
Objeto: Bebidas não alcoólicas
Valor Total: R\$ 3.192,00 (Três mil cento e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

AFM:2017009622
Processo nº 1788/2017
Contratada: N. A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.529.800/0001-06
Objeto: Produtos Alimentícios
Valor Total: R\$ 770,40 (Setecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 200104 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

AFM:2017009623
Processo nº 1788/2017
Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
Objeto: Produtos Alimentícios.
Valor Total: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 200104 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2017009610
Processo nº 5477/2015
Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
Objeto: Equipamentos de Informática
Valor Total: R\$ 28.920,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-44.90.52 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

AFM:2017009614
Processo nº 5477/2015
Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
Objeto: Instalação de montagem de redes de telecomunicações
Valor Total: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-33.90.39 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

AFM:2017009612
Processo nº 4924/2016
Contratada: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 40.584.096/0001-05
Objeto: Software de processamento
Valor Total: R\$ 16.526,78 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 30/11/2017

Salvador, 01 de Dezembro de 2017

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

Salvador, 01 de Dezembro de 2017

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 799/2017**

PROCESSO: 494/2017.
CONTRATO: nº: 152/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 096/2014.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SALTUR	200137	33.90.39	0.1.00	8.958,65

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 061/2017

PROCESSO: 7054/2014.
CONTRATO: 061/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua João Martins, nº 40, térreo e 1º pavimento - Parípe.
LOCADORA: Tatiana da Silva Carneiro
CPF: 790.530.845-68.
VALOR MENSAL: 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 01/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	3.3.90.36	0.1.01	6.500,00

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 065/2017

PROCESSO: 10304/2016.
CONTRATO: 065/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 08 E, térreo - Periperi.
LOCADORA: Sociedade Beneficente Oito de Maio
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio Alves Rosário.
CPF: 318.211.465-49.
VALOR MENSAL: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 01/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	3.3.90.39	0.1.01	2.600,00

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2017

PROCESSO: 1157/2017.
CONTRATO: 070/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 384, térreo - Lobato.
LOCADOR: José Carneiro França.
CPF: 005.454.145-04.
VALOR MENSAL: 2.570,16 (dois mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 01/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	233401	3.3.90.36	0.2.29	2.570,16

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2017

PROCESSO: 2964/2017.
CONTRATO: 078/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Itatuba, nº 201, Edifício Cosmopolitum Mix, Loja 07, térreo - Parque Bela Vista.
LOCADOR: Luiz Vilanova Oliveira Duran
CPF: 034.626.835-43
VALOR MENSAL: 17.000,00 (dezesete mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 01/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.244.0014.234001	3.3.90.36	0.2.29	17.000,00

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2015

PROCESSO: 494/2017.
CONTRATO: nº: 152/2015.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 8.958,65 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	200137	33.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017009365
LICITAÇÃO: PE 116/2016 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5477/15 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição equipamentos de informática.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009605
LICITAÇÃO: PE 116/2016 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5477/15 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição equipamentos de informática.
VALOR GLOBAL: R\$ 91.875,00 (noventa e um mil oitocentos setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009607
LICITAÇÃO: PE 116/2016 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5477/15 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR GLOBAL: R\$ 63.862,00 (sessenta e três mil oitocentos sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009608
LICITAÇÃO: PE 116/2016 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5477/15 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Instalação e montagem de redes lógica e elétrica.
VALOR GLOBAL: R\$ 73.310,00 (setenta e três mil trezentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009609
LICITAÇÃO: PE 116/2016 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5477/15 - SEMGE
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição manutenção de redes e sistemas de telecomunicações.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda
CNPJ: 08.540.992/0001-51
PROCESSO Nº: 5250/2017
OBJETO: Acréscimo de 6,11% em razão de 23 unidades escolares ao quantitativo inicial.
PARECER: RPGM de 19 de setembro de 2017
AMPARO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0031.2145, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes 001 e 004.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
Dady Ilha Soluções Integradas Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação
PROCESSO: 3564/2016
AFM Nº: 8025/2017 - R\$ 290.745,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017
CONTRATADA: AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.500.596/0001-38
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:2084; Elemento de Despesas 4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 468/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2017
PROCESSO Nº 5704/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 468/2017
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94
vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.0027.2087 10.302.0028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 30/11/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPAC	UND	0,71
02	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPAC	UND	0,71
03	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPAC	UND	0,71
04	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPAC	UND	0,71
05	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPAC	UND	0,71
06	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPAC	UND	0,71

Salvador, 30 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 474/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 266/2017
PROCESSO Nº 9050/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis (demanda judicial)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 474/2017
CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.150.605/0004-62
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 28/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLEBER AMARAL MONTEIRO
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL JUVENIL P (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA: FABRICANTE: BIGFRAL PLUS/ONTEX	UND	1,89
02	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL JUVENIL M (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA: FABRICANTE: BIGFRAL PLUS/ONTEX	UND	2,10

Salvador, 01 de dezembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 483/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 235/2017

PROCESSO Nº 8384/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 483/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 30/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL SEM ABAS MARCA/ FABRICANTE: SERGIENE/DELICACE	PC	1,40
02	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS 500ML MARCA/ FABRICANTE: NASCO	UND	6,13
03	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS 1000ML MARCA/ FABRICANTE: NASCO	UND	5,53
04	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 0 MARCA/ FABRICANTE: MD	UND	4,30
05	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 01 MARCA/ FABRICANTE: MD	UND	4,33
07	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 02 MARCA/ FABRICANTE: MD	UND	4,31
08	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 03 MARCA/ FABRICANTE: MD	UND	4,35
09	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 04 MARCA/ FABRICANTE: MD	UND	4,35
10	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 05 MARCA/ FABRICANTE: MD	UND	5,35

Salvador, 30 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 491/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 285/2017

PROCESSO Nº 10192/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliários doméstico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 491/2017

CONTRATADA: M.S COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 17.537.529/0001-41

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 30/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MAURO SÉRGIO ASSIS DE OLIVEIRA

M.S COMÉRCIO EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BANCO PARA VESTIÁRIO EM MADEIRA 920X 1000X 300MM MARCA /FABRICANTE: INNOVARE	UND	688,00
02	CADEIRA GIRATÓRIA PARA LABORATÓRIO SEM BRAÇO ENCOSTO MÉDIO CURVIM AZUL ROYAL MARCA / FABRICANTE: MARTIFLEX	UND	366,00
03	CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR COM BRAÇO ENCOSTO BAIXO EM CURVIM AZUL ROYAL MARCA / FABRICANTE: MARTIFLEX	UND	571,00
04	CADEIRA FIXA PARA MESA DE REUNIÃO SEM BRAÇO EM CURVIM AZUL ROYAL MARCA /FABRICANTE: MARTIFLEX	UND	194,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO COM BRAÇO EM CURVIM AZUL ROYAL MARCA /FABRICANTE: MARTIFLEX	UND	421,00
06	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIREITA POLIPROPILENO AZUL ROYAL MARCA /FABRICANTE: MARTIFLEX	UND	249,00
07	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM CURVIM AZUL ROYAL MARCA /FABRICANTE: MARTIFLEX	UND	1.311,00
08	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE COR PRETA MARCA /FABRICANTE: INNOVARE	UND	1.562,00
09	SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇO EM COURVIN AZUL ROYAL MARCA /FABRICANTE: INNOVARE	UND	1.410,00
10	OFÁ 03 LUGARES COM BRAÇO EM COURVIN AZUL ROYAL MARCA /FABRICANTE: INNOVARE	UND	2.195,00

Salvador, 30 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013

PROCESSO: Nº 8288/2017

DO CONTRATO: 1.1 Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescentar no período de 01/12/2017 a 30/03/2018 no valor global atualmente contratado em aproximadamente 5,573%, o equivalente a R\$ 405.008,00 (quatrocentos e cinco mil e oito reais); com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 O valor global fixado anteriormente em R\$ 21.803.375,76 (vinte e um milhões oitocentos e três mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passa a ser R\$ 22.208.383,76 (vinte e dois milhões duzentos e oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), e o valor mensal fixado anteriormente em R\$ 1.816.947,98 (hum milhão oitocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), passa a ser R\$ 1.918.199,98 (hum milhão novecentos e dezoito mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para o período referido no item 1.1..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091 e 10.302.012.2112; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONTRATADA: INTS - Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação na Gestão Pública.

CNPJ: 11.344.038/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Emanuel Marcelino Barros Sousa

Salvador, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017009624
Licitação : 186/2016
Termo de Compromisso nº 2017000096
Processo nº 3500/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI..
CNPJ : 04496562/0001-29.
Objeto : Compra de carimbos automáticos datador.
Valor Total : R\$ 200,01 (duzentos reais e um centavo).
Dotação Orçamentária : 13.392.0008.228701
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte : 0.1.00
Data de Assinatura : 30/11/2017

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 569/2017
PROCESSO nº 395/2017
INEXIGIBILIDADE nº 373/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: J & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa J & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge & Mateus", para apresentação no dia 31 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
J & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

PROCESSO: 484/2017
CONTRATO: 02/2017
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para prestação de serviços técnicos de arquitetura concernentes à complementação e revisões do anteprojeto do trecho 2 do projeto Corredores de Transporte Integrado de Salvador, Lapa/LIP.
CONTRATADA: Prado Valladares Arquitetos Ltda. CNPJ: 14.526.263/0011-43
OBJETO DO ADITIVO: Redução do valor original do Contrato de prestação de serviços nº 02/2017 de R\$ 1.726.375,54 (um milhão setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.541.352,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2017
Assinam: Fábio Rios Mota - Secretário da SEMOB
José Abelardo Barros de Freitas - Prado Valladares Arquitetos Ltda.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de dezembro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 81/2017

AFM Nº: 2017009484.
PROCESSO:152492-2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000170
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: SOS GAS LTDA - ME
CNPJ: 09.266.128/0001-76.
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg.
VALOR: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2017/000889.

Salvador (BA), 30 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 82/2017

AFM Nº: 2017009185.
PROCESSO:145191-2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.
CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-15.
OBJETO: Projetor multimídia básico.
VALOR: R\$ 2.611,19 (dois mil seiscentos e onze reais e dezenove centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2017/000885.

Salvador (BA), 30 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 83/2017

AFM Nº: 2017009555.
PROCESSO:153225-2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000082
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.417.238/0001-12.
OBJETO: Papel para reprodução alcalino tamanho A4.
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 2017/000898.

Salvador (BA), 30 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/2017
Processo: 2616/2017
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP
Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI-EPP
Objeto: a aquisição de Drone com, câmera 12mp video 4k Gps, conforme especificações constantes no Anexo I do edital
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.
Valor global: R\$ 7.949,00 (Sete mil novecentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 451010 - SEMOP; Subação: 2001; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 44.90.52
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.
Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Fábio Magno Penha Santos, p/ Bahia Forte Distribuidora e Comércio Eireli-EPP
Data de assinatura: 30 de Novembro de 2017.

Salvador, 30 de Novembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial do Município, Nº 6.980 do dia 01/12/2017, referente ao Extrato de Contrato nº031/2017, Contratação para aquisição de lacres de segurança conforme especificações e quantitativos no anexo I do edital. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Salvador, 01 de Dezembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 28 a 30 de outubro de 2017 nº 6956 pag. 29, relativo à Autorização de Fornecimento de Material nº 2017008270.

Onde se lê: TERMO DE COMPROMISSO 2017000235

Leia-se: TERMO DE COMPROMISSO 2016000235

Na publicação do DOM de 28 a 30 de outubro de 2017 nº 6956 pag. 29, relativo à Autorização de Fornecimento de Material nº 2017008267.

Onde se lê: TERMO DE COMPROMISSO 2017000235

Leia-se: TERMO DE COMPROMISSO 2016000235

Salvador, 29 de novembro de 2017.

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009532.
Processo: 2695/2016.1
Pregão Eletrônico: 114/2016.
Objeto: Unidade fusora (fusão) LJB693001, para impressora multifuncional Brother MFC - 8712DW e DCP - 8157DN, capacidade 100.000 paginas.
Quantidade: 03 (três) unidades.
Empresa: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP.
CNPJ: 23.791.227/0001-06.
Valor: R\$ 1.647,15 (Um mil seiscientos e quarenta e sete reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2504. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017009485.
Processo: 2695/2016.1
Pregão Eletrônico: 114/2016.
Objeto: Unidade fusora (fusão) LJB693001, para impressora multifuncional Brother MFC - 8712DW e DCP - 8157DN, capacidade 100.000 paginas.
Quantidade: 04 (quatro) unidades.
Empresa: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP.
CNPJ: 23.791.227/0001-06.
Valor: R\$ 2.196,20 (Dois mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

Salvador, 30 de novembro de 2017.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 037/2017
Cedente: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Executora: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 96.861.075.0001-36
Processo Nº: 147/2017
Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/93
Objeto Original: Contratação de Serviços de Engenharia Para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador. Subdivididos em 03 (três) Lotes, de Acordo com, Planilha de Serviços, Especificações Técnicas e Projetos Básicos e demais Anexos, conforme segue: Lote=01 Prefeituras Bairro III, V e VI. Lote-02 Prefeituras Bairro I, VII e VIII, Lote - 03 Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X.

Prazo: 10 (dez) meses.

Valor Global: R\$ 1.595.350,84 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)

Unidade Gestora: 567002

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 15451.0018.152100 Elemento Despesa: 33.90.39

Data Assinatura: 21/11/2017

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretario

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 038/2017

Cedente: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Executora: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

Contratada: TOP 4 PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 07.486.817/0001-60

Processo Nº: 147/2017

Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Objeto Original: Contratação de Serviços de Engenharia Para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador. Subdivididos em 03 (três) Lotes, de Acordo com, Planilha de Serviços, Especificações Técnicas e Projetos Básicos e demais Anexos, conforme segue: Lote=01 Prefeituras Bairro III, V e VI. Lote-02 Prefeituras Bairro I, VII e VIII, Lote - 03 Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X.

Prazo: 10 (dez) meses.

Valor Global: R\$ 1.673.167,32 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Unidade Gestora: 567002

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 15451.0018.152100 Elemento Despesa: 33.90.39

Data Assinatura: 21/11/2017

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretario

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2017

CONTRATO Nº 039/2017

Cedente: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Executora: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

Contratada: BMV COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

Processo Nº: 147/2017

Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Objeto Original: Contratação de Serviços de Engenharia Para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador. Subdivididos em 03 (três) Lotes, de Acordo com, Planilha de Serviços, Especificações Técnicas e Projetos Básicos e demais Anexos, conforme segue: Lote=01 Prefeituras Bairro III, V e VI. Lote-02 Prefeituras Bairro I, VII e VIII, Lote - 03 Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X.

Prazo: 10 (dez) meses.

Valor Global: R\$ 1.713.995,30 (um milhão, setecentos e treze mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Unidade Gestora: 567002

Dotação Orçamentária: Projeto atividade 15451.0018.152100 elemento Despesa: 33.90.39

Data Assinatura: 21/11/2017

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretario

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017009334

LICITAÇÃO: PE Nº 31/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000205

PROCESSO: Nº 3531/2016

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.253.747/0001-29

OBJETO: Aquisição de 900 unid. Caixas para arquivo de plástico ondulada vermelha

VALOR TOTAL: R\$3.600,00 (Três mil e seiscientos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 23/11/2017

AFM: N°2017009293
LICITAÇÃO: PE N° 98/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000266
PROCESSO: N°1788/2017
CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 03.818.333/0001-10
OBJETO: Aquisição de 600 kg.de açúcar cristal
VALOR TOTAL: R\$1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Material de Consumo
DATA: 23/11/2017.
AFM: N°2017009290
LICITAÇÃO: PE N° 184/2016

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000138
PROCESSO: N°4619/2015
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: Aquisição de 50 cx grampo para grampeador 23/10
VALOR TOTAL: R\$196,00 (Cento e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Consumo
DATA: 23/11/2017.

Salvador, 01 de dezembro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 03/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados da relação de Pessoa com Deficiência**, no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 03/2017, para a função abaixo relacionada, por não terem se enquadrado como Pessoa com Deficiência, conforme Decreto N° 3.298/99 e alterado pelo Decreto N° 5296/2004.

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
REGIVALDO DA PAIXÃO COSTA	MOTO3201712470	542832720	11.07962	2
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	MOTO3201718028	816238014	8.800344	3

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 22 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 03/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 03/2017, para a função abaixo relacionada, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SIVALDO OLIVEIRA SENA	MOTO3201716531	503483966	20	2
ROBSON CACERES GUIMARÃES	MOTO3201717475	956010075	20	6
JOZINEI SANTOS DE BRITO	MOTO3201719020	230447481	20	7
SANDRO SOUSA RODRIGUES	MOTO3201719905	880665254	20	12
WIRES SANTOS SILVA	MOTO3201716876	1175708690	19.999176	20
CATIA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS	MOTO3201718684	484122489	19.999176	23
EDGAR FERREIRA SANTANA	MOTO3201719524	752414712	19.999176	28
GEAN SANTOS FARIAS	MOTO3201712287	501986103	19.812992	43

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MANUEL NERIS DE MELO	MOTO3201717408	409497703	19.478956	13
AILTON CRISÓSTOMO DOS SANTOS	MOTO3201717281	513697373	18.411136	20
ANTONIO ALEX DE SOUZA	MOTO3201714489	641014368	18.257808	22

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JACSON DA SILVA FERREIRA	MOTO3201715774	774279710	13.259068	1

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 10/2017- EDITAL N° 01/2011

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital n° 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDE GOMES DA COSTA	0701410027	203

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DILMA TELES	842802711	388

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 11/2017- EDITAL N° 01/2011

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados sub judice** no Concurso Público - Edital n° 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDA BORGES DA SILVA ALVES	1991173409	3	0000489-66.2016.8.05.0000

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ERICA MOURA BARRETO	946146101	5	0026275-49.2015.8.05.0000
EDILENE MARIA CAVALCANTE DE FARIAS	120141760	8	0026275-49.2015.8.05.0000

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FÍSICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EVERSON COUTINHO DA SILVA	701984899	3	0510638-61.2016.8.05.0001

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RAQUEL RITA PADILHA SILVA	577522060	287	0022387-72.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HAYDEE CONCEICAO LORDELO NASCIMENTO	248748173	17	0019732-30.2015.8.05.0000
FELICIDADE MOTA PEREIRA	257613315	37	0019753-06.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CARLA CAROLINE VALENCA DE LIMA	760115850	18	0021486-07.2015.8.05.0000
NELIO TELES DE MENESES	299198197	21	0019731-45.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PAMELA DA MATA LIMA	845222163	11	0564355-22.2015.8.05.0001

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TIAGO GALVAO GONCALVES NEIVA	849131189	41	0000353-69.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	682672580	13	0001814-76.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALCINETE DE ASSUNCAO SILVA	989571122	47	0026895-61.2015.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ED CARLOS RODRIGUES RAMOS	730341003	77	0025096-80.2015.8.05.0000
PATRICIA FONSECA MATOS	558424457	103	0006613-65.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANDREIA VERONICA BRASIL SANTANA	814176089	86	0004479-65.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ERICA MARCI MELO DOS SANTOS	821644440	30	0004518-62.2016.8.05.0000

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2017- EDITAL Nº 01/2011**CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados sub judice** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido para realização dos exames pré-admissionais (Avaliação Psicológica e Reavaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITARIO ENGENHEIRO QUIMICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDUARDO SERGIO RIELLA	781300-77	03	8001371-49.2017.8.05.0001

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRACAO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JENINE DE OLIVEIRA MENDES	0720421250	124	0027570-24.2015.8.05.0000

CARGO: TECNICO EM SERVICOS DE SAUDE - TECNICO EM SAUDE BUCAL - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DJENANE ARAGAO PEREIRA DOS SANTOS	0874130433	05	8000299-61.2016.8.05.0001

CARGO: TECNICO EM SERVICOS DE SAUDE - TECNICO EM SAUDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
GISELE MARTINS FARIAS	0701120452	32	0006049-86.2016.8.05.0000
ADRIANA CAROLINA SANTANA ALVES	0851215092	95	0529178-60.2016.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOSE EDUARDO DA SILVA SENA	0224037102	93	800797-45.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 04/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014 - SEMPS**

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza -SEMPS, **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2014, visando à contratação temporária de profissionais, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão -SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato, munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; Declaração de compatibilidade de horários em caso de acumulação legal de cargos e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL/AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
73º	MARIA DE FATIMA TUY CARNEIRO	870.693-0	0123275148
74º	JESSIVALDO SANTOS	840.536-0	0333471318

FUNÇÃO: ANALISTA DE DESENV. SÓCIO CULTURAL MUNIC. / ANALISTA EM PEDAGOGIA

Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
49º	EDNEIA SANTOS RODRIGUES	861.142-4	0720078180
51º	MARINALVA CONCEIÇÃO MERCÊS	866.369-6	0265335450
52º	NAIANA MACHADO DA SILVA	878.700-0	1199534471

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** que: ficam mantidas as desclassificações sub judice dos candidatos relacionados abaixo, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

Publicado no DOM nº 6.668 de 02/09/2016

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DECI ROGERIA TELES DE LIMA	452579147	227	0022186-46.2016.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RICARDO LOPES PEREIRA DE MELO	1465619100	47	0019148-26.8.05.0000

Publicado no DOM nº 6.622 de 02 a 04/07/2016

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LIVIA MARIA SERRADO SANTOS	368337898	57	8009001-93.2016.8.05.0001

Publicado no DOM nº 6.182 de 24/09/2014

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDA CONCEIÇÃO BORGES DE OLIVEIRA	0850042356	278	0001637-49.2015.8.05.0000

Publicado no DOM nº 6.850 de 29/05/2017

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JULIAINE LIMA SILVA SANTIAGO	794024378	78	0008190-78.2016.8.05.0000

Publicado no DOM nº 6.034 de 07/02/2014

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARISA MARIA PEREIRA	518508854	139	0524108-33.2014.8.05.0001

Publicado no DOM nº 6.182 de 24/09/2014

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA PAULINA SANTOS DE MATOS	1443814199	177	0560119-61.2014.8.05.0001
LETICIA FERREIRA LIMA BRAGA	299846610	304	0558408-21.2014.8.05.0001
JUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	527565725	329	0563725-97.2014.8.05.0001

Publicado no DOM nº 6.479 de 11/12/2015

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SOFIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2040845046	408	0027527-87.2015.8.05.0000

Publicado no DOM nº 6.668 de 02/09/2016

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JANDERSON SILVA SANTANA	732446783	423	019146-56.2016.8.05.0000

Publicado no DOM nº 6.850 de 29/05/2017

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IRIS SERBETO DE SOUZA	438113454	71	0005395-02.2016.8.05.0000

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** que: fica mantida a desclassificação **SUB JUDICE** da candidata relacionada abaixo, por não ter comparecido para submeter-se aos exames pré-admissionais/ Reavaliação Psicológica em data previamente publicada no Diário Oficial do Município.

Publicado no DOM nº 6.668 de 02/09/2016

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
KARINA SOUTO MAIOR LIMA	0478918909	53	0020895-11.2016.8.05.0000

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 24 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** que: ficam mantidas as desclassificações dos candidatos relacionados abaixo, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

Publicado no DOM nº 6.622 de 02/07/2016 a 04/07/2016

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MOURA DAS NEVES	1209078015	38
EDNA SILVA PEREIRA	0705131203	43
CARLANGELA SILVA DOS SANTOS	1139441795	44
TANIA CRISTINA SILVA BARRETO	0161280870	46
TANIA MARIA COSTA DOS SANTOS	244642877	48
ENEIDA SIMONE SOUSA CACHOEIRA	0478554605	50
ADAILTON SANTANA DA CONCEIÇÃO	0888160798	55

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 161/2017, contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais, preventivas e curativas para acréscimo complementar das ações e dos serviços da rede própria municipal durante as Festas/eventos populares 2017/2018 e Carnaval 2018 - SMS.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 06 de dezembro de 2017.

O processo administrativo n.º 11591/2017 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Dezembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 196/2017, contratação de empresa especializada para **Implantação de uma plataforma de Soluções tecnológicas, integrada com a Sociedade Civil, Poder público e Iniciativa privada, que contemple, um portal de informações aplicativo, sistema de gestão, modulo do agente de endemias (Atividade ponto estratégico), e um Drone dinâmico capaz de monitorar áreas e ao mesmo tempo tratar depósitos com dispenser de larvicida embarcado na aeronave, para enfrentamento do aedes aegypti, no Município de Salvador / Ba..** As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 06 de dezembro de 2017.

O processo administrativo n.º 16206/2017 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Dezembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Compressores de ar odontológicos para uso nas unidades de saúde com serviço de odontologia do município de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 388/2017 - PROC. N.º 899/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de novembro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 316331/2017 **AUTUADO:** Gilberto Fagundes

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de construção em logradouro público.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.59º da Lei Municipal 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 314324/2017 **AUTUADO:** Marcos José Pereira Sampaio

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguimento de obra já embargada sem a devida licença.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.56º da Lei Municipal 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP convida os interessados a participar de Audiência Pública quando será apresentada a minuta do Edital de Licitação da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de Salvador. Data: 06 de dezembro de 2017; horário: às 14:30; local: Auditório do Parque Social; endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães S/N Parque da Cidade - Itaipara, Salvador - Bahia.

A minuta do Edital será disponibilizada para consultas e contribuições a partir de 24/11/2017 até o dia 06/12/2017, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.salvador.ba.gov.br; www.ordempublica.salvador.ba.gov.br; www.limpurb.salvador.ba.gov.br.

OBSERVAÇÃO: fica suspensa a audiência pública, até ser definida e publicada uma nova data.

Salvador, 01 de Dezembro de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES****MUNICIPAIS**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores

para **ASSEMBLÉIA GERAL no dia 05 de dezembro de 2017, às 07hs, na porta da SEMGE - Secretaria**

Municipal de Gestão, localizada na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Auxílio transporte;
2. Auxílio fardamento;
3. Alteração de regime de carga horária de 30h para 40h dos não docentes;
4. Bolsa Educação;
5. Margem Consignada;
6. Festas Populares
7. O que ocorrer.

Salvador, 01 de Dezembro de 2017.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.